



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 001/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo TC nº 021938.989.24-1,

**Art. 1º** Retifica o Ato de Aposentadoria nº 066/2023, publicado em 10/08/2023, concedido ao(à) servidor(a) **SONIA DOMINGUES MENDONÇA**, matrícula nº 10502, originalmente com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, considerando que o(a) servidor(a) já implementou os requisitos da regra permanente.

**Art. 2º** O benefício passa a ser calculado pela média contributiva conforme a legislação vigente. A retificação do ato é feita com expressa anuência do servidor, nos termos do Processo Administrativo nº 079/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapeçerica da Serra, 23 de maio de 2025.

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária